

EDITAL Nº 065/2024

INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE

GRADUAÇÃO

INTERCÂMBIO VIRTUAL – INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Mônica Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente Edital de inscrição e seleção de estudantes dos cursos de graduação no **Programa de Intercâmbio Virtual do INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**, para o segundo semestre de 2024 (agosto de 2024 a dezembro de 2024), conforme abaixo:

I - DOS OBJETIVOS

- Proporcionar aos estudantes aprovados na seleção vivência remota em uma universidade estrangeira;
- Desenvolver habilidades e atitudes relacionadas à área de formação ou correlatas, a partir da participação dos estudantes selecionados em atividades teóricas, no contexto internacional através de ofertas de disciplinas em diversos níveis de ensino;

II – DA INSCRIÇÃO

Período: **de 05 de agosto a 15 de agosto de 2024.**

Local: <https://forms.office.com/r/niwXxm2a5r>

III - DAS VAGAS

Serão oferecidas vagas limitadas para o segundo semestre de 2024 (agosto de 2024 a dezembro de 2024) para estudantes regularmente matriculados no curso de **Graduação em Pedagogia.**

IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1** Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação mencionados nesse Edital no 2º semestre letivo de 2024;
- 4.2** Não apresentar pendências em disciplinas de semestres anteriores do curso;
- 4.3** Obedecer aos critérios para seleção previstos no Item V, deste Edital.

V – DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Preenchimento do Formulário de Inscrição até dia **15 de agosto às 23h59** - <https://forms.office.com/r/niwXxm2a5r>

5.2 Será enviado ao aluno o link para inscrição no Portal do site do Instituto Politécnico de Setúbal. O aluno também receberá e deverá realizar o plano de estudos conforme matérias oferecidas pelo Instituto Politécnico de Setúbal. **O aluno poderá escolher até 3 matérias da Escola de Educação.**

5.3 De acordo com os requisitos do convênio de cooperação entre o Instituto Politécnico de Setúbal e o Centro Universitário São Camilo, para que um estudante selecionado no processo seletivo possa efetivamente cursar o segundo semestre de 2024 no Instituto Politécnico de Setúbal é impreterível que o mesmo esteja regularmente matriculado no curso de graduação em Pedagogia no segundo semestre de 2024 no Centro Universitário São Camilo. Caso o estudante não efetue a rematrícula em 2024-2 a sua aprovação no processo seletivo será automaticamente cancelada, tornando-se sem efeito.

5.4 O programa de mobilidade online é voltado para alunos que querem realizar disciplinas extracurriculares para enriquecimento do currículo e conciliar os estudos no Centro Universitário São Camilo com os estudos em uma universidade estrangeira. Não será possível a realização presencial de atividades pertinentes ao intercâmbio. Deve-se considerar que o aluno manterá seus estudos simultaneamente no Centro Universitário São Camilo e deverá dedicar-se integralmente e com empenho às atividades em ambas instituições, levando em consideração o fuso horário, uma vez que as aulas poderão ser ministradas ao vivo.

VI – DO RESULTADO

6.1 O resultado da primeira fase será disponibilizado no **dia 22 de agosto de 2024 no site www.saocamilo-sp.br, link secretaria - resultados.**

6.2 O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo aluno, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria, no ato de divulgação do processo de seleção. O aluno, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal por meio de solicitação no canal: dpo@saocamilo.br.

6.3 Por se tratar de uma pré-seleção, não há garantia que os alunos nomeados serão de fato aceitos, visto que concorrerão com alunos de outras instituições participantes do Intercâmbio Virtual e o critério final de seleção é de responsabilidade da instituição estrangeira.

VII – DOS CUSTOS

7.1 Ficará cargo dos estudantes selecionados as despesas referentes a materiais e outras despesas, se houver.

7.2 Os estudantes aprovados na seleção continuarão mantendo seu vínculo de estudos no Centro Universitário São Camilo, devendo efetuar o pagamento da matrícula no segundo semestre 2024 e demais parcelas da semestralidade.

7.3 Os estudantes selecionados não terão nenhum custo adicional de mensalidades no Instituto Politécnico de Setúbal.

7.4 O período de mobilidade acadêmica será de agosto de 2024 a dezembro de 2024.

VIII – DO CERTIFICADO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA OS ALUNOS DE GRADUAÇÃO

No final do programa o Instituto Politécnico de Setúbal emitirá o certificado que poderá contar como HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES para os alunos de graduação, conforme regulamento de Atividades Complementares.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ato de inscrição no processo seletivo, realizado de forma voluntária pelo candidato, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

9.2 O Centro Universitário São Camilo comprometem-se a cumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e seu Decreto Regulamentador (Decreto 8.771/2016), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, garantindo que não haverá violação das disposições da referida legislação.

9.2.1 Todos os dados pessoais compartilhados serão considerados confidenciais e como tal deverão ser protegidos, de forma a resguardar a privacidade dos titulares dos referidos dados, em observância à legislação pertinente, sobretudo a LGPD, sem prejuízo, ainda, do dever de sigilo previstos em leis e regulamentos específicos aplicáveis ao tratamento de dados em questão.

9.2.2 A coleta de dados pessoais para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, autenticidade e confidencialidade, com garantia do respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, e todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação (legalmente permitida) de dados pessoais armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

9.2.3 Será mantido o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como serão implementadas medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja físico ou virtual) utilizado por ela para tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.

9.2.4 Os dados serão tratados com toda a segurança e, posteriormente, serão arquivados pelo prazo autorizado. Após, poderão ser eliminados por meio de picotamento, se físico ou, exclusão dos meios e arquivos digitais, se eletrônico. O titular poderá solicitar revogação do consentimento, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail: dpo@saocamilo.br.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 05 de agosto de 2024.

Mônica Gomes Abel
Secretária Geral